



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUa FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO.**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 104/2025

AUTORIA: SIDNEI JARDIM

PROCESSO DIGITAL 30.434/2025, DE 23/06/2025

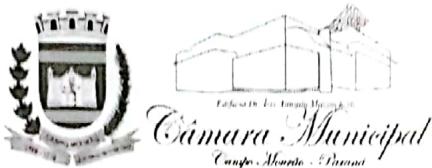
ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR - VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

RELATÓRIO.

O Vereador Sidnei Jardim, no uso de suas atribuições, apresentou para deliberação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 104/2025, por meio do Processo Digital nº 30.434/2025, em 23 de junho de 2025, que **"Institui o mês de agosto como o "Mês da Primeira Infância", e dá outras providências."**

No expediente de fls. 37. a Coordenadora de Assuntos Legislativos informa o provimento do Recurso nº 14/2025 pelo Excelso Plenário em data de 11 de agosto de 2025, solicitando ao final auxilio quanto a tramitação da presente proposição. Assim, uma vez que o parecer contrário à tramitação do presente da Comissão Permanente de Legislação e Redação foi rejeitado em Plenário, devidos a razões práticas, resta prosperado o recurso do Vereador Autor, aplicando-se o disposto no art. 293, § 6º, do Regimento Interno desta Casa de Leis. Ante o exposto, a Procuradoria-Geral considerando que o parecer emitido pela Comissão Permanente de Legislação e Redação ter sido rejeitado pelo Excelsior Plenário (fl. 37), pugna pela regular tramitação do Projeto de Lei em epígrafe.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

O Presidente desta Casa de Leis encaminhou o projeto à Comissão Permanente de Legislação e Redação para emissão de parecer. Recebido pela Comissão, o Projeto de Lei nº 104/2025 teve como relator o Vereador Escrivão Parma.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR:

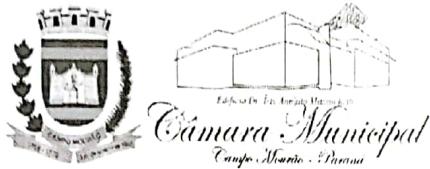
No uso das atribuições a qual me confere o Artigo 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 23 de junho de 2025, por meio do Processo Digital nº 30.434/2025, o Executivo Municipal protocolizou neste Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 104/2025, que **"Institui o mês de agosto como o "Mês da Primeira Infância", e dá outras providências."**

Em sua Justificativa o autor relata:

A primeira infância compreendida entre o nascimento e os seis anos de idade é um período fundamental para o pleno desenvolvimento das capacidades físicas, cognitivas, emocionais e sociais da criança. Estudos científicos e experiências nacionais e internacionais demonstram que políticas e ações voltadas a essa fase são determinantes para formar alicerces de saúde, educação, cidadania e justiça social.

Campo Mourão, com seu compromisso histórico com o bem-estar coletivo e a promoção da infância, terá em agosto um momento privilegiado para intensificar o debate, a mobilização social e o engajamento institucional em prol da primeira infância. A denominação do "Mês da Primeira Infância" não representa apenas uma homenagem, mas um instrumento eficaz para estimular a conscientização comunitária, fomentar políticas públicas integradas e consolidar parcerias com a sociedade civil.

Diante do exposto, convencido do impacto que a iniciativa trará ao Município, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

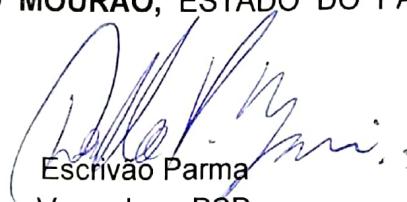


**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Desta forma, em conformidade com o artigo 39, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifesto **VOTO FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 104/2025.**

**SALA DAS SESSÕES DO PODER
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, em 12, de
setembro, de 2025.**



Escrivão Parma
Vereador – PSD
RELATOR

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO – PL 104/2025.**

O Vereador **IBNEIAS TEIXEIRA - BINA** se manifesta, aos termos do parecer:

- | | |
|-------------------------------------|-----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Favorável |
| <input type="checkbox"/> | Contra |
| <input type="checkbox"/> | Ausente |

Assinatura: 

O Vereador – Membro **MARCIO BERBET** se manifesta, aos termos do parecer:

- | | |
|-------------------------------------|-----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Favorável |
| <input type="checkbox"/> | Contra |
| <input type="checkbox"/> | Ausente |
- Assinatura: 